

Política Antissuborno da Goodyear 8 de maio de 2017

Política Antissuborno

Introdução

Como parte de nosso compromisso mundial com a honestidade, integridade e respeito, a Goodyear não pretende obter vantagens comerciais por oferecer ou receber pagamentos indevidos ou qualquer coisa de valor, mesmo em países onde tais práticas possam ser social e culturalmente aceitas. A Lei dos Estados Unidos (EUA) sobre Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), a Convenção da OCDE sobre o Combate do Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Lei sobre Suborno do Reino Unido e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, assim como muitas outras leis anticorrupção no mundo inteiro, realçam a preocupação mundial com o suborno.

A Política Antissuborno da Goodyear (“Política”) estabelece que nenhum associado da Goodyear oferecerá, pagará, prometerá pagar, autorizará o pagamento, receberá ou aceitará qualquer pagamento indevido ou algo de valor de ou a quem quer que seja, em qualquer lugar do mundo, direta ou indiretamente, para obter ou reter um negócio ou para assegurar qualquer vantagem indevida. Desistiremos de qualquer oportunidade de negócio que somente possa ser conquistado através de pagamento, suborno, oferta, desconto, propina, que sejam indevidos ou ilegais, ou persuasão similar.

Definições

Para os propósitos desta Política, as seguintes definições se aplicam:

O termo “**Funcionário Público fora dos EUA**” significa: (a) qualquer funcionário público, funcionário ou agente de governos fora dos EUA (incluindo membros das forças armadas e forças policiais), hospital público estrangeiro ou uma organização pública internacional (como as Nações Unidas, Banco Mundial, Comissão Europeia, etc.); (b) qualquer funcionário público fora dos EUA ou candidato de partido político fora dos EUA; ou (c) qualquer funcionário ou agente de empresa estatal estrangeira.

“**Empresa Estatal**” significa: uma empresa, sociedade ou outra entidade legal (a) com participação patrimonial, direta ou indireta, de 30% ou mais de um governo nacional, municipal, regional, local ou entidade governamental fora dos EUA (ou grupo de governos ou entidades governamentais) ou (b) de outra forma, controlada por um governo nacional, municipal, regional ou local fora dos EUA em virtude da habilidade de nomear a maioria da diretoria da entidade ou corpo similar, ou da habilidade de nomear um diretor executivo, parceiro geral de gestão ou outro executivo similar. Se você tiver alguma dúvida se uma determinada entidade é uma “Empresa Estatal” de acordo com a Política Antissuborno da Goodyear, entre em contato com o Representante da Goodyear para o seu país/grupo/região/atividade ou Unidade de Negócios (UN), ou ainda o Departamento de Conformidade e Ética.

“**Pagamentos indevidos**” ou “**qualquer coisa de valor**” podem incluir, mas não estão limitados a qualquer item a seguir, onde seja conhecido (ou suspeito) que qualquer parte do pagamento ou coisa de valor será fornecida a um funcionário público fora dos EUA ou qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter um negócio ou para assegurar uma vantagem indevida para a Goodyear:

- Presente em dinheiro ou equivalente (como vale-presentes ou certificados de presentes)
- Presentes ou outros itens tangíveis
- Comissões
- Abatimentos e descontos especiais
- Propinas
- Honorários por consultoria ou outros serviços
- Descontos especiais
- Determinado entretenimento
- Despesas de viagem
- Pagamentos de facilitação
- Contratação ou estágios
- Doações de caridade

“**Terceiro**” significa qualquer entidade ou indivíduo que não trabalhe na Goodyear e nem que seja seu associado.

“**Terceiro Abrangido**” significa um terceiro que deve ser submetido a um processo de “Due Diligence” Antissuborno da Goodyear. Uma lista atualizada de [Terceiros Abrangidos](#) está disponível no Goodyear Online (GO).

“**Agente**” significa um terceiro que age em nome da Goodyear com autoridade expressa (oral ou escrita) ou implícita para representar a Goodyear em relacionamentos com outras partes. Agentes de vendas independentes, agentes comissionados, consultores de vendas, representantes de vendas, corretores de vendas, promotores de negócios, agentes de alfândegas, despachantes aduaneiros, despachantes, agentes de compensação, ou semelhantes, são frequentemente Agentes.

“**Distribuidor**” significa um terceiro que compra produtos ou serviços (por sua própria conta) da Goodyear e os revende para varejistas, revendedores, outros distribuidores ou outros clientes corporativos (por exemplo, frotas comerciais, serviços de trânsito municipal, etc.), independentemente se um acordo de distribuição formal com a Goodyear existente, e independentemente se o Terceiro foi oficialmente designado pela Goodyear como distribuidor. Para fins de determinar se é necessária uma “Due Diligence” Antissuborno para um Terceiro em particular, uma empresa com locais de venda por atacado e de varejo será considerada um “Distribuidor”, a menos que o varejo seja 90% ou mais de seus negócios.

Os demais **Termos em Letra Maiúscula** usados nesta Política e no Guia Operacional são definidos no Glossário de Termos para Conformidade Antissuborno, o qual é anexado como Apêndice A a esta Política.

Política da Goodyear

Espera-se que todos os associados da Goodyear estejam familiarizados e cumpram com a Política Antissuborno da Goodyear, conforme declarada neste documento, e devem cumprir com todas as leis antissuborno aplicáveis, incluindo, sem limitação, a FCPA e a Lei sobre Suborno do Reino Unido, assim como qualquer lei antissuborno que seja aplicável nas jurisdições locais dos associados. Dúvidas a respeito das leis antissuborno locais e específicas do país devem ser encaminhadas ao Representante da Goodyear para seu país/grupo/região/atividade ou Unidade de Negócios (UN), ou ainda o Departamento de Conformidade e Ética.

A **FCPA** considera crime, nos termos da legislação dos Estados Unidos, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa quando for de conhecimento que o total ou parte desse dinheiro ou coisa de valor será oferecido, dado ou prometido, direta ou indiretamente, a um Funcionário Público fora dos EUA com a intenção de obter ou reter negócios ou assegurar qualquer vantagem imprópria. A FCPA também exige que empresas como a Goodyear, que são negociadas no mercado de capital dos EUA, mantenham controles internos suficientes em relação aos demonstrativos financeiros. Da mesma maneira, a FCPA proíbe que indivíduos e empresas falsifiquem intencionalmente livros e registros de empresas de capital aberto, como a Goodyear.

As proibições da FCPA aplicam-se a empresas dos Estados Unidos e seus diretores, executivos, funcionários e agentes; qualquer indivíduo que seja cidadão, natural ou residente dos Estados Unidos e, em muitos casos, às subsidiárias de firmas dos Estados Unidos no exterior. A Política Antissuborno da Goodyear aplica-se a todas as operações e associados da Goodyear, em todo o mundo.

A **Lei sobre Suborno do Reino Unido** contém proibições similares sobre suborno de Funcionários Públicos fora dos EUA. Além destas proibições, a Lei sobre Suborno do Reino Unido proíbe a oferta, realização e recebimento de subornos comerciais. O suborno comercial é uma forma de suborno que não envolve necessariamente algum funcionário público. Como a Lei sobre Suborno do Reino Unido, a Política Antissuborno da Goodyear proíbe qualquer forma de suborno, incluindo o comercial.

Terceiros

Os pagamentos que são proibidos por esta Política são igualmente indevidos se forem feitos por, ou através de um terceiro, ao invés de serem feitos diretamente por um associado. Consequentemente, Agentes, Distribuidores e outros Terceiros estão também proibidos de oferecer, pagar, prometer pagar, autorizar o pagamento, receber ou aceitar qualquer pagamento indevido ou algo de valor de ou a quem quer que seja, em qualquer lugar do mundo para obter ou reter um negócio ou para assegurar qualquer vantagem indevida para a Goodyear.

Os associados da Goodyear agindo em nome da Goodyear terão de assegurar que os Terceiros cumpram esta Política, a FCPA e a legislação local. Em relação à seleção e manutenção de Terceiros, os associados devem cumprir o [Guia Operacional de Prática Antissuborno Internacional](#) (“*Guia Operacional*”) da Goodyear. Todos os Terceiros Abrangidos devem ser submetidos a um processo de “Due Diligence” antissuborno da Goodyear antes que possam fazer negócios com a Goodyear. Esse processo é descrito em detalhes no Guia Operacional.

Pagamentos de Facilitação

“Pagamentos de Facilitação” são pequenos pagamentos feitos a Funcionários Públicos Internacionais de escalão inferior com a intenção de assegurar a realização de certos atos governamentais de rotina, não discricionários aos quais uma empresa já tenha direito segundo a lei local (como o processamento adequado de documentos públicos, como vistos, carregamento/descarregamento de cargas, disponibilização de proteção policial, e coleta ou entrega de correio).

Embora a FCPA inclua uma isenção limitada para “pagamentos de facilitação ou de expedição”, os Pagamentos de Facilitação não são permitidos pela Lei sobre Suborno do Reino Unido e pela legislação local de muitos países. **A Política Antissuborno da Goodyear proíbe absolutamente a realização de Pagamentos de Facilitação.**

Extorsão ou coerção

Pagamentos feitos sob ameaça iminente e real de violência ou dano aos associados não violam a FCPA ou a Lei sobre Suborno do Reino Unido. Assim sendo, a Política Antissuborno da Goodyear não proíbe pagamentos feitos sob ameaça real de violência ou dano se o pagamento for necessário para proteger a saúde, liberdade ou segurança do associado ou representante. Se tal situação ocorrer:

- (i) o pagamento não deve ultrapassar os USD 100,00;
- (ii) a comunicação por escrito sobre o pagamento deve ser feita dentro de 48 horas ao Vice-Presidente Global Jurídico e Conselheiro Geral da The Goodyear Tire & Rubber Company; e
- (iii) o pagamento deve ser adequadamente registrado nos livros e registros da Goodyear.

Contribuições Políticas

A FCPA proíbe dar qualquer valor em dinheiro ou algo de valor a um partido político fora dos EUA ou funcionário de partido, ou a qualquer candidato a um cargo político fora dos EUA, para obter ou manter negócios ou para assegurar qualquer vantagem indevida. Adicionalmente, outras leis proíbem contribuições para candidatos a cargos federais dos Estados Unidos, a um partido político ou comitê político. Uma "contribuição" pode incluir, entre outras coisas, a prestação de tempo de trabalho de associados ou a autorização para usar instalações ou recursos da empresa.

A política antissuborno da Goodyear exige a aprovação específica do Vice-Presidente Global Jurídico e Conselheiro Geral antes de poder ser feita qualquer contribuição, à custa de fundos da Empresa, a qualquer partido político ou funcionário de partido ou comitê político, ou a um candidato a qualquer cargo estadual, municipal, local ou governamental. É igualmente exigida a prévia aprovação do Vice-Presidente Global Jurídico e Conselheiro Geral para contribuições para apoiar qualquer eleição nos Estados Unidos.

Doações de caridade

Os associados e Terceiros devem assegurar-se de que as doações de caridade em nome da Empresa sejam feitas com verdadeira intenção e finalidade caritativa e não sejam aplicadas indevidamente. Se forem realizadas doações de caridade, devem-se respeitar todos os seguintes critérios:

- A doação de caridade não deve ser incompatível com qualquer política governamental aplicável ou qualquer lei ou regulamento local aplicável;
- A doação de caridade não deve ser, direta ou indiretamente, um suborno ou compensação e não deve ser dada para obter ou reter um negócio ou para assegurar qualquer vantagem indevida; e
- A doação de caridade deve ser registrada imediata, integral e corretamente nos livros e registros financeiros da Empresa, através do adequado código de registro de operações contábeis de “Doações de caridade”. Consulte o [Quadro Financeiro Global](#) e a [Política Financeira Mundial de “Contabilidade para Contribuições de Caridade”](#) no Goodyear Online (GO).

Qualquer doação de caridade sugerida ou solicitada por um Funcionário Público fora dos EUA deve ser aprovada com antecedência e por escrito pelo Diretor Jurídico da Região e Conselheiro Geral Associado. A documentação da aprovação deve ser retida como parte do registro para essa doação de caridade.

Estas exigências são uma adição às políticas da Unidade de Negócios e da Empresa, relativas à aprovação, contabilização e registro de contribuições de caridade.

Aquisições e Joint Ventures

As transações que envolvam aquisições ou joint ventures exigem procedimentos específicos de “Due Diligence” e de verificação de antecedentes que sejam adequados a essas transações. Tais procedimentos, os quais estão descritos no Procedimento de “Due Diligence” Antissuborno da Goodyear para Aquisições ou Joint Ventures, devem ser obtidos do Vice-Presidente Global Jurídico e Conselheiro Geral ou qualquer Diretor Jurídico da Região e Conselheiro Geral Associado. A “Due Diligence” e as verificações de antecedentes para aquisições e joint ventures exigirão esforço e tempo significativos para a sua realização. Por essa razão, é crítico o envolvimento do Departamento Jurídico no início dos projetos.

Presentes, viagens, refeições e entretenimento para Funcionários Públicos fora dos EUA

Presentes

A Política Antissuborno da Goodyear não proíbe que se dê, e podendo haver ocasiões em que seja apropriado dar um presente de valor simbólico (e preferencialmente com um logo da empresa), a Funcionários Públicos fora dos EUA desde que sejam cumpridos todos os seguintes critérios:

- O valor do presente não pode ultrapassar USD 100,00 sem a aprovação com antecedência de um Diretor Jurídico da Região e Conselheiro Geral Associado da Goodyear;
- O presente não deve ser em dinheiro ou equivalente, como vale-presentes ou certificados de presentes;
- O presente não deve ser incompatível com qualquer política governamental aplicável ou qualquer lei ou regulamento local aplicável;
- O presente deve estar de acordo com os costumes, conforme as circunstâncias, e não embarace nem a Goodyear nem o receptor;
- O presente deve ser dado no âmbito de uma festividade em que se dão presentes ou outra ocasião especial ou para fins promocionais;
- O presente não deve ser um suborno ou compensação e não deve ser dado para assegurar qualquer vantagem indevida;
- O presente deve ser registrado imediata, integral e corretamente nos livros e registros financeiros da Empresa, através do adequado [código de registro de operações contábeis](#) de “Presentes”; e
- O presente deve ser comunicado em um relatório de despesas apropriado e deve ser reembolsável pela Goodyear.

Presentes ou doações de pneus

Há ocasiões em que um presente de pneus a uma agência governamental fora dos EUA pode ter um valor promocional ou ser apropriado por outras razões. Além disso, pode ser apropriado fazer uma doação de pneus (ou dar um desconto especial sobre pneus) a um departamento governamental fora dos EUA para que sejam colocados em um veículo oficial para efeitos de demonstração ou de teste. Todos esses presentes ou doações de pneus devem ser aprovadas por um executivo da Goodyear e um Diretor Jurídico da Região e Conselheiro Geral Associado.

Os pneus (e descontos especiais sobre pneus) não podem ser dados a Funcionários Públicos fora dos EUA para usar nas suas viaturas pessoais ou nos veículos de membros da sua família.

Viagens e visitas de representação

A Política Antissuborno da Goodyear não proíbe fornecer viagens, e pode haver ocasiões em que é adequado ou legalmente solicitado fornecer uma viagem a um Funcionário Público fora dos EUA, desde que seja feito de boa-fé e sem qualquer intenção de corrupção ou expectativa de um favor. Um formulário da *Lista de Verificação de Viagens para Funcionários Públicos* fora dos EUA deve ser preenchido e enviado para aprovação. O formulário encontra-se anexado a esta Política como Apêndice B, e deve ser encaminhado através do sistema Solução de Contratos da Goodyear (Goodyear Contract Solution - GCS).

A viagem fornecida a Funcionários Públicos fora dos EUA deve respeitar todos os seguintes critérios:

- A viagem deve ser aprovada antecipadamente e por escrito através do formulário *Lista de Verificação de Viagens para Funcionários Públicos* fora dos EUA, pelo presidente da Unidade de Negócios ou um executivo escolhido da Empresa, e pelo Vice-Presidente Global Jurídico e Conselheiro Geral ou um Diretor Jurídico da Região e Conselheiro Geral Associado;
- A viagem fornecida deve estar diretamente relacionada com uma finalidade de negócio legítima e de boa-fé (como os processos de controle de qualidade e de inspeção da fabricação de uma fábrica da Goodyear em determinado país, de acordo com os esforços da Goodyear para que os pneus sejam aprovados para exportação);
- O valor da viagem deve ser razoável (quanto à despesa, ao número de viajantes e à frequência);
- Excursões turísticas e de entretenimento não devem ser pagas pela Empresa;
- As despesas associadas com membros da família de funcionários não devem ser pagas pela Empresa;
- Não deve ser entregue dinheiro (compensação diária);
- Os membros da delegação devem ser escolhidos pela organização governamental (não pela Empresa);
- Deve ser efetuada prévia comunicação escrita da viagem à organização governamental que emprega o participante;
- O valor e a finalidade da viagem devem ser registrados imediata, integral e corretamente nos livros e registros financeiros da Empresa, com uma anotação declarando que o receptor da viagem não é um Funcionário Público fora dos EUA; e
- A viagem oferecida deve ser comunicada em um relatório de despesas apropriado e deve ser reembolsável pela Goodyear.

Refeições e entretenimento

A Política Antissuborno da Goodyear não proíbe a oferta de refeições e entretenimento, e pode haver ocasiões em que é adequado oferecer refeições ou entretenimento a Funcionários Públicos fora dos EUA, desde que isso seja feito de boa-fé e sem qualquer intenção de corrupção ou expectativa de um favor. Se forem oferecidas refeições e entretenimento a Funcionários Públicos fora dos EUA, devem ser respeitados todos os seguintes critérios:

- A refeição ou entretenimento oferecido devem estar diretamente relacionados com uma finalidade comercial legítima e de boa-fé e, sendo oferecido entretenimento, o local deve ser apropriado para discutir assuntos de negócios;
- O valor da refeição ou entretenimento deve ser razoável (quanto à despesa, ao número de participantes e à frequência);
- A refeição ou entretenimento não devem ser incompatíveis com qualquer política governamental aplicável ou qualquer lei ou regulamento local aplicável;
- A refeição ou entretenimento devem estar de acordo com os costumes, conforme as circunstâncias, e não constranger nem a Goodyear nem o receptor;

- A refeição ou entretenimento não devem ser um suborno ou compensação e não devem ser oferecidos para assegurar qualquer vantagem indevida;
- O pessoal da empresa deve estar presente;
- A refeição ou entretenimento devem ser registrados imediatamente, integral e corretamente nos livros e registros financeiros da Empresa; e
- As refeições e entretenimento oferecidos devem ser comunicados em um relatório de despesas apropriado e devem ser reembolsáveis pela Goodyear.

Presentes, viagens, refeições e entretenimento para Funcionários Públicos dos EUA

Presentes a Funcionários Públicos dos EUA

Os funcionários do governo federal, estadual e municipal nos Estados Unidos estão sujeitos à legislação e regulamentos especiais que restringem a possibilidade de receberem presentes e gratificações de organizações com quem se relacionam profissionalmente. Os associados devem conhecer e cumprir todas as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais relativos a presentes e gratificações. Quaisquer refeições, viagens, alojamento ou entretenimento para funcionários públicos dos EUA devem ser aprovados com antecedência e por escrito pelo Departamento Jurídico.

Regras sobre presentes e viagens para o Senado e Câmara dos Deputados

Constitui política da Goodyear cumprir todas as vertentes de todas as leis e regulamentos, o que inclui as Regras vigentes do Senado e da Câmara dos Deputados dos EUA relativas a proibições e restrições sobre presentes e viagens de membros do Senado e da Câmara dos Deputados dos EUA e dos seus colaboradores. Como uma organização que emprega lobistas federais, a Goodyear está proibida de dar *qualquer* oferta de qualquer valor a Membros do Congresso ou a funcionários do Congresso, salvo se o presente corresponder a uma das exceções à proibição de presentes. Ao abrigo das Regras, “presente” significa qualquer gratificação, favor, desconto, entretenimento, hospitalidade, empréstimo, indulgência ou outro item que tenha valor monetário, e inclui presentes de serviço, transporte, alojamento e/ou refeições, e que sejam prestadas em espécie, por compra de um bilhete, pagamento antecipado ou reembolso. Por força da política da empresa, todas as Empresas associadas estão obrigadas a aderir às regras sobre presentes para o Congresso, sejam elas lobistas ou não. Para obter informações adicionais, consulte a Política da Goodyear a respeito das “[Regras sobre presentes e viagens para o Senado e Câmara dos Deputados](#)”.

Cumprimento

Não será tolerada qualquer violação desta Política, da FCPA ou de qualquer outra lei antissuborno, mesmo que não exista acusação ou prova de crime ao abrigo da legislação aplicável, e mesmo se o pagamento constituir costume em determinado país. Os associados que violarem esta Política estarão sujeitos a ação disciplinar que poderá incluir demissão e perda de benefícios. Terceiros que violarem esta Política estarão sujeitos ao término imediato de seu relacionamento comercial com a Goodyear.

Relato de violações

Todos os associados que saibam ou suspeitem de violações da Política da Goodyear devem notificar imediatamente o seu superior ou um membro do Departamento Jurídico da Goodyear para seu país/grupo/região/atividade ou Unidade de Negócios (UN), ou a Linha de Idoneidade, no site <http://www.goodyear.ethicspoint.com>. Os gerentes que receberem relatos de suspeitas de violações da Política da Goodyear devem reportar imediatamente a alegação ao Vice-Presidente Global Jurídico e Conselheiro Geral da The Goodyear Tire & Rubber Company. Quaisquer Terceiros, incluindo, sem limitação, Agentes, Distribuidores, Fornecedores e outros Terceiros, que souberem ou suspeitarem de qualquer violação da Política da Goodyear, devem notificar imediatamente seu ponto de contato na Goodyear ou a Linha de Idoneidade. A Goodyear proíbe qualquer forma de retaliação, efetiva ou tentada, contra qualquer pessoa por reportar de boa-fé qualquer suspeita de violação. Todos os relatos de retaliação serão investigados e as pessoas descobertas por retaliar estarão sujeitas às medidas disciplinares, incluindo demissão e perda de benefícios.